



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

**PROJETO DE LEI Nº 2.153, de 11 de junho
de 2026.**

**Altera disposições da Lei Municipal Nº
3.120/2018, que dispõe sobre o
Estatuto do Magistério Público do
Município de João Neiva.**

Lei nº _____

Sancionada em ____/____/____



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 2.153/2026

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.**

Submetemos à elevada consideração dos ilustres membros desse Plenário, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 3.120, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de João Neiva.

A solicitação se faz necessária considerando a atual complexidade administrativa, financeira e pedagógica das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

Observe-se que a Lei Municipal nº 3.429/2022, identificava a gratificação para a função de Diretor Escolar para um quantitativo mínimo de 100 (cem) alunos, mas, atualmente, a realidade é diversa a do ano de 2022, restando a necessidade de adequação para esta quantidade, limitando-se ao mínimo de 50 alunos.

Inclusive, agora, oportunizando o somativo de alunos entre mais de uma instituição limitando-se o mínimo de alunos a 50 (cinquenta).

Destaca-se que não restou aumentado o valor da gratificação para a função de Diretor Escolar, apenas permitiu o profissional que possui em sua administração o número inferior a 100 alunos e superior a 50 alunos, receber esta gratificação pelo desempenho desta função.

Com esta informação, Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta alteração, podendo debater a matéria e finalmente votá-la favoravelmente, atualizando a legislação vigente condizendo com a realidade das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração aos nobres vereadores que integram a Câmara Municipal de João Neiva.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 11 de junho de 2026.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 2.153, de 11 de junho de 2026

Altera disposições da Lei Municipal Nº 3.120/2018, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de João Neiva.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos I, II e III do art. 73 da Lei Municipal nº 3.120, de 20 de dezembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 73

I. Diretor Escolar com Função Gratificada I: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), para instituição escolar de 50 a 100 alunos, possuindo 1 (um) turno;

II. Diretor Escolar com Função Gratificada II: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais), para instituição escolar de 101 a 350 alunos, possuindo 2 (dois) turnos;

III. Diretor Escolar com Função Gratificada III: R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais), para instituição de ensino acima de 351 alunos possuindo 2 (dois) ou 3 (três) turnos;

Art. 2º. O art. 74 da Lei Municipal nº 3.120 de 20 de dezembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 74. Quando o total de alunos de uma instituição escolar for inferior a 100 (cem), esta poderá ser associada a outras instituições escolares em situações idênticas, perfazendo no mínimo 50 (cinquenta) alunos, sendo nomeado 1 (um) Diretor Escolar de Função Gratificada II para responder por ambas as Instituições.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.429, de 26 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 11 de junho de 2026.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 2.153/2026

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e conseqüente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 11 de junho de 2026.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal